

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.649, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025****Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.279.440,74 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 20.500,74;

II - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 1.500.000,00;

III - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 758.940,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 2.279.440,74).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 21/10/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111863** e o código CRC **3296806C**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009327/2025-28

SEI nº 0111863

**ANEXO I**

02	27	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
	1525	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	20.500,74
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	044	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E
	1526	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	1.500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	042	PROGRAMA CUSTEIO PAP - 63000694538202500
	1527	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	758.940,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302	040	FAEC - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALIST
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				2.279.440,74

ANEXO II

				Fontes de Recurso	
				05	00
					2.279.440,74
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$					2.279.440,74